

RESOLUÇÃO CONSEPE 04/98

EXTINGUE A CONDIÇÃO DE ORGÃO
SUPLEMENTAR DA UNIVERSIDADE SÃO
FRANCISCO, ATRIBUÍDA AO COLÉGIO
SANTO ANTÔNIO DO PARI.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e consoante o Parecer CONSEPE 02/98, de 24 de março de 1998, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º- Fica extinta a condição de Órgão Suplementar da Universidade São Francisco, atribuída ao Colégio Santo Antônio do Pari.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 24 de março de 1998.

Frei Constâncio Nogara, OFM
Presidente